**Exma. Senhora Diretora-Geral da Administração da Justiça,**

Dr.ª Filipa Caldas

(Nome completo), n.º mec. (número), a exercer funções no núcleo de (nome do núcleo), do Tribunal Judicial da Comarca de (nome da comarca), notificado do Oficio Circular n.º 5/2005 de 23 de julho, vem pronunciar-se, ao abrigo do disposto nos art.º 121º e 122º do CPA, nos termos e com os seguintes fundamentos à Lista de Antiguidade dos Oficiais de Justiça publicada em 23 de julho de 2025, disponível em <https://dgaj.justica.gov.pt/Noticias-da-DGAJ/DGAJ-divulga-projeto-de-listas-de-antiguidade-dos-oficiais-de-justica-3>, com os seguintes fundamentos:

O/a Requerente exerce funções como (categoria profissional atual) desde (data), contando atualmente com (X) anos e (Y) dias de tempo de serviço efetivo.

Contudo, verifica que se encontra na lista de antiguidade na posição n.º (\_\_\_), situação que se traduz num erro de ordenação, resultante, nomeadamente, de:

* (Descreva aqui o erro: por exemplo, “Fui nomeado definitivamente em \_\_/\_\_/\_\_\_\_ e possuo tempo de serviço superior a outros colegas que constam em posições anteriores.”);
* Inobservância dos critérios legais previstos no artigo 75.º do Estatuto, nomeadamente quanto à data de ingresso na carreira e ao tempo de serviço efetivo;
* Eventual omissão de períodos relevantes de serviço, como (período probatório/provisório, comissões de serviço, tempo anteriormente prestado em regime equiparado, etc.).

Adicionalmente, e para efeito de cabal compreensão e controlo do ato administrativo, nos termos do dever de fundamentação previsto no artigo 152.º do CPA, solicita-se o esclarecimento sobre os dias considerados como faltas com relevância direta para a antiguidade, com respetiva identificação temporal e factual.

**Nestes termos, requer-se a V. Ex.ª que:**

- Proceda à correção da posição do Requerente na lista de antiguidade, em conformidade com o tempo de serviço efetivamente prestado;

- Identifique e comunique os dias de falta considerados com impacto direto na antiguidade;

- Promova, se aplicável, a retificação de erros materiais ao abrigo do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 343/1999, de 26 de agosto.

Pede deferimento.

(Local), (data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura)